

CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA - Pe.

Lei 132/63.

A SANÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
DECRETA:

Sala da

30 5 1963
Romeu S. Domingues
Presidente

a) Considerando os inestimáveis serviços que poderá prestar o departamento Nacional de Endemias Rurais, do M. S., através da Circunscrição de Pernambuco, á população deste Município, com a instalação de um Posto nesta cidade, para o combate ás endemias que estão afetadas / áquele órgão.

b) Considerando essa providência uma necessidade imperiosa, á vista da incidência de Leishmaniose que está atingindo de maneira alarmante a população rural deste Município.

c) Considerando que a população deste Município encontra-se em quase sua totalidade infestada pelo trematódio Schistosoma mansoni / (90%) noventa por cento segundo inquérito procedido há alguns anos maior coeficiente de infestação do Estado;

d) Considerando já haver entrado em entendimento com a Chefia da Circunscrição Pernambuco do D.N.E.Ru., onde encontrou o / e a anuência necessários;

e) Considerando que é de propriedade desta Prefeitura / Municipal o prédio situado na rua Dr. Manuel Borba, S/nN onde funcionou, em convenio, o antigo Posto de Bouba da D.O.S., órgão este que foi absorvido pelo Departamento Nacional de Endemias Rurais, em virtude de sua criação, conforme Lei nº 2743, de 7/3/56.

Vem apresentar a essa ilustre Câmara o seguinte projeto de lei, a qual roga, invocando o espírito público que lhe é precuar a aprovação unânime do mesmo.

Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito do Município de Vicência, do Estado de Pernambuco, a fazer doação do prédio de sua propriedade, situado na rua Dr. Manuel Borba S/N nesta cidade, onde funcionou o antigo Posto de Bouba, da D.O.S., ao Departamento Nacional de Endemias Rurais, do Ministério da Saúde, o qual poderá encontrar na posse imediata do mesmo para o fim de instalar nesta cidade um Posto daquele órgão de Saúde pública.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em
30 de maio de 1963.

Romeu S. Domingues
Aurélius Henrique Leão
Yuniteris Zucchi Alencar
Odor Eufraiz de Andrade